**EDITAL Nº 22 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ATENDIMENTO COM CHIP/INTERNET PELO PROJETO MEC/RNP/ALUNOS CONECTADOS**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, por meio da Diretoria de Assuntos Estudantis – Diae, torna público o **Edital nº 22/2020**, que trata da **SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ATENDIMENTO COM CHIP/INTERNET PELO PROJETO MEC/RNP/ALUNOS CONECTADOS**

1. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
	1. O presente edital está vinculado à adesão do IFS ao Projeto Alunos Conectados, uma parceria do Ministério da Educação e Cultura (MEC) e da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), sob a coordenação da Secretaria de Educação Superior (SESU) e da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) que tem por objetivo a disponibilização e monitoramento de chip/pacote de dados, por meio de operadoras de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para alunos das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) e Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs) em condição de vulnerabilidade socioeconômica, para desenvolvimento de suas atividades acadêmicas, fora do campus de sua instituição de ensino, de forma emergencial, em adaptação e inclusão segura, no contexto da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19).

**2. DOS OBJETIVOS**

2.1 O edital tem como objetivo selecionar estudantes do IFS que estejam desenvolvendo atividades acadêmicas na forma remota, disponibilizando um chip de celular com um pacote de dados pelas operadoras Claro ou Oi para acesso à internet de 20 GB, considerando as normas do processo seletivo deste edital.

**3. DO PÚBLICO ALVO**

3.1. O presente edital tem como público alvo estudantes do IFS nas modalidades de ensino técnico, tecnológico, graduação e pós-graduação, que apresentarem renda mensal familiar per capita de até meio salário mínimo vigente no ano de 2020, que equivale a R$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

3.2. Não fazem parte do público alvo deste edital os estudantes na condição de “aluno/a especial ou ouvinte”, ou inscritos em cursos de extensão.

**4. DOS REQUISITOS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. Ao estudante contemplado será concedido um chip de pacote de dados pelas operadoras Claro ou Oi. Antes de efetivar a solicitação o estudante deverá verificar a cobertura e qualidade de sinal das operadoras no local onde a internet será utilizada.

4.2 São requisitos para disponibilização do chip/internet pelo Projeto Alunos Conectados MEC/RNP:

a) Estar regularmente matriculado em cursos presenciais do IFS;

b) Estar participando do desenvolvimento das atividades acadêmicas remotas;

c) Possuir renda familiar per capita de até meio salário mínimo vigente em 2020, conforme estabelece o item 3.1 deste edital;

d) Obedecer aos prazos divulgados através do cronograma deste edital;

e) Preencher o formulário eletrônico de inscrição de autodeclaração de renda mensal familiar per capita de até meio salário mínimo vigente no ano de 2020, que equivale a R$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

**5 PUBLICAÇÃO DO EDITAL E DIVULGAÇÃO:**

5.1 Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade, o edital será publicado e divulgado no sítio do IFS e outros meios de comunicação e divulgação, objetivando esclarecer as dúvidas quanto ao Projeto Alunos Conectados, a realização da inscrição e os anexos dos documentos exigidos para efetivação da inscrição.

**6. DA INSCRIÇÃO**

6.1. O envio das informações solicitadas é de exclusiva responsabilidade do estudante e constitui condição obrigatória para participação no processo de seleção.

6.2. As inscrições via internet serão efetivadas pelo estudante, ou responsável legal, no período estabelecido no cronograma deste edital.

6.3. Os servidores do IFS poderão fazer a inscrição de estudantes sem acesso à internet, perante declaração do Termo de Consentimento do estudante ou do seu responsável legal no formulário eletrônico.

6.4. Para solicitação do chip/internet o estudante deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição de auto declaração de renda mensal familiar per capita disponível no link <https://bit.ly/ifs-ensinoremoto-conectados-edital222020-inscricao>

6.7. Apenas serão deferidas as solicitações que se enquadrarem dentro da renda mensal familiar per capita estipulada neste edital.

**7. DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO**

7.1. A concessão do tamanho do pacote de dados terá validade de 30 dias (não cumulativos), sendo renovados a depender da continuidade de realização de atividades acadêmicas de forma remota. O benefício poderá ser concedido durante o período de suspensão das atividades presenciais do IFS por até seis meses ou pelo período de duração do Projeto Alunos Conectados MEC/RNP.

7.2 O chip concedido ao estudante não dispõe de franquia de voz ou SMS e será para uso na localidade informada pelo estudante, onde ele desenvolverá as atividades de forma remota.

7.3. A entrega do chip/pacote de dados dependerá dos prazos e procedimentos da RNP e operadoras.

7.4. A entrega do chip/pacote ao estudante seguirá os procedimentos estabelecidos pela Coordenação de Assuntos Estudantis de cada campus, que divulgará no site do IFS, redes sociais, as orientações sobre o processo de entrega do chip e da assinatura do Termo de Recebimento pelo estudante ou representante legal (Anexo II).

7.5. Nas inscrições realizadas pelos servidores do IFS, na ocasião da entrega, o estudante ou responsável legal deverá assinar o Termo de Consentimento de Inscrição (Anexo I).

**8.0 DO RESULTADO:**

8,1 O resultado final será publicado no site oficial do IFS no prazo estipulado pelo cronograma.

**9. DO CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **Inscrição**  | **Resultado Final**  |
| **07 a 15/12/2020** | **18/12/2020** |

**10. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)**

10.1. A adesão do IFS ao Projeto Alunos Conectados do MEC/RNP prevê a necessidade de consentimento por parte dos estudantes contemplados quanto ao uso e compartilhamento de dados pessoais e de renda (fornecidos na inscrição), à RNP e às operadoras com a finalidade de operacionalizar a concessão do benefício de disponibilização de chip e pacote de dados.

10.2. Ao participar deste edital efetuando a inscrição, o estudante concorda com o compartilhamento de seus dados para fins de operacionalização deste projeto.

**11. DOS DEVERES DO ESTUDANTE CONTEMPLADO**

11.1. São deveres do estudante contemplado com o Projeto Alunos Conectados do MEC/RNP:

a) Utilizar o pacote de dados para uso exclusivo de realização das atividades acadêmicas remotas;

b) Nos casos de dano ou extravio do chip o estudante deverá comunicar imediatamente à Coordenação de Assuntos Estudantis do seu campus para cancelamento ou substituição;

c) Informar à Coordenação de Assuntos Estudantis do seu campus quaisquer alterações de dados:

- De natureza acadêmica (cancelamento, abandono ou conclusão do curso etc.);

- Dados cadastrais (mudança de endereço e telefone);

11.2. O estudante terá seu chip desativado:

a) Quando não participar das atividades acadêmicas remotas pelo período de 30 (trinta) dias;

b) Inveracidade das informações prestadas.

11.3. Ao se inscrever o estudante declara estar ciente e de acordo com todos os itens elencados no presente edital, não podendo alegar desconhecimento a respeito de qualquer item aqui relacionado.

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

 12.1. O atendimento nesta modalidade é único e está condicionado ao limite definido pelo Projeto Alunos Conectados.

12.2. O benefício previsto neste edital poderá ser acumulado sem prejuízo com outras bolsas e/ou programas de ensino, pesquisa e extensão, exceto com o auxílio inclusão digital previsto na Resolução nº36 do IFS.

12.3. O estudante beneficiado com o Auxílio Emergencial de Inclusão Digital, recebido em cada campus no valor de R$ 60,00 ( Sessenta reais), que for contemplado pelo Projeto Alunos Conectados terá o auxílio cancelado após o período de 7 (sete) dias do recebimento do chip, em caso de optar por se inscrever e ser deferido neste edital.

12.4. É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar todas as informações a respeito do conteúdo deste edital no site institucional.

12.5. O estudante deve estar ciente de que é crime a omissão ou fornecimento de informações falsas, conforme estabelecido no art. 299, do Código Penal Brasileiro, Lei nº 2.848/1940 e poderá responder às sanções legais nos órgãos de justiça competentes.

12.5. O acompanhamento de todas as etapas deste edital será de responsabilidade da Coordenadoria de Assuntos Estudantis de cada campus.

12.6. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas através dos endereços de e-mail: diae@ifs.edu.br ou proen@ifs.edu.br com o assunto: Projeto Alunos Conectados.

12.7. As situações não definidas neste edital serão dirimidas pela Diretoria de Assuntos Estudantis (Diae) em conjunto com a Pró Reitoria de Ensino (Proen) e Coordenadorias de Assuntos Estudantis de cada campus no âmbito de suas competências.

Aracaju/Se, \_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2020

**Irinéia Rosa do Nascimento**

Diretora de Assuntos Estudantis

# Alysson Santos Barreto

# Pró-reitor de Ensino

# Ruth Sales Gama de Andrade

# Reitora

**ANEXO I – TERMO DE CONSENTIMENTO PARA EFETUAÇÃO DE INSCRIÇÃO POR SERVIDOR DO IFS**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ matrícula: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ do Curso \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Campus \_\_\_\_\_\_\_\_\_, autorizo que o/a Servidor(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_matricula SIAPE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_, realizar a minha inscrição no Projeto Alunos Conectados, MEC/RNP, que tem por objetivo a disponibilização e monitoramento de chip/pacote de dados, por meio de operadoras de Serviço Móvel Pessoal (SMP).

Cidade, \_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_, 2020



**ANEXO II – TERMO DE RECEBIMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ matrícula: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ do Curso \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Campus \_\_\_\_\_\_\_\_\_, afirmo o recebimento de um chip de pacote de dados, por meio de operadoras de Serviço Móvel Pessoal (SMP), referente ao Projeto Alunos Conectados, MEC/RNP, que será utilizado exclusivamente para o desenvolvimento das atividades didáticas do IFS.

Cidade, \_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_, 2020

